



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 452, DE 03 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Fiscalização de julho de 2023 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a Fiscal **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno, Coren-PI N.º 46369-ENF**, para realizar Fiscalização do Exercício Profissional, nas Instituições de Saúde, dos municípios de Corrente-PI, Cristalândia-PI, Parnaíba-PI, Sebastião Barros-PI, Cristino Castro-PI, Bom Jesus-PI, Currais-PI e Uruçuí-PI, no período de 17 a 21 de julho de 2023.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Fiscal designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF